



BROCHIER - RS

Lei nº822/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 10 de março de 2003

LEI Nº 822, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

Altera dispositivos da Lei nº 770/2002 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 40 da Lei n.º770/2002 - Plano de carreira do Magistério Público do Município, que passa assim vigor:

"Art. 40 - ...

I - regime de trabalho com carga horária de acordo com as necessidades do currículo de atividades ou componentes curriculares exigidos pelo estabelecimento de ensino;" (NR)

Art. 2º - Fica acrescido Parágrafo Único ao Inciso IV do Artigo 39, da Lei nº 770/2002, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 39 - ...

....

IV -

Parágrafo Único - *Somente após a constatação da inexistência de pessoal que satisfaça as exigências do inciso anterior, poderá o Poder Executivo, em caráter excepcional, promover a contratação de pessoas que estejam cursando nível superior compatível (AC)."*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2003.



BROCHIER - RS

CLÁUDIO HAUPENTHAL

Registre-se, e Publique-se: Prefeito Municipal em exercício

Data Supra.

CARLA KNIEST FETZNER RUBIO KLEBER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda Secret. Mun. Educação e Cultura